



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 206/2025

Processo Número: **14896/2025** | Data do Protocolo: 09/05/2025 15:10:58



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300030003900330033003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **requeiro que se officie ao Senhor Governador do Estado de São Paulo**, para que preste as seguintes informações a respeito da **Lei nº 18.107, de 12 de março de 2025**, que alterou a **Lei nº 8.900, de 29 de setembro de 1994**, a qual dispõe sobre a colocação de anúncios em terrenos adjacentes às estradas de rodagem estaduais:

Quais serão os procedimentos e prazos previstos para a regulamentação da Lei nº 18.107/2025, que alterou a **Lei nº 8.900, de 29 de setembro de 1994**, a qual dispõe sobre a colocação de anúncios em terrenos adjacentes às estradas de rodagem estaduais?

Já há estudos técnicos ou minuta de decreto para essa regulamentação?

Qual órgão ou secretaria estadual será responsável por elaborar e coordenar a regulamentação da norma?

Qual será o órgão executor e fiscalizador das disposições previstas na nova redação da Lei nº 8.900/1994?

Como será feita a comunicação e orientação aos proprietários de terrenos e anunciantes impactados pela nova legislação?

Há previsão de campanhas educativas ou de orientação técnica sobre os parâmetros atualizados para anúncios em rodovias estaduais?

JUSTIFICATIVA

A recente promulgação da Lei nº 18.107, de 12 de março de 2025, trouxe importantes atualizações à Lei nº 8.900/1994, ao estabelecer novos parâmetros e regras para a veiculação de anúncios em terrenos adjacentes às estradas de rodagem sob jurisdição do Estado de São Paulo. A medida representa um avanço na busca por maior segurança viária, padronização visual e ordenamento do uso do solo às margens das rodovias estaduais.

Entretanto, para que seus efeitos possam ser concretamente observados, faz-se necessária a adequada regulamentação da norma, definindo com clareza os critérios técnicos, os limites de atuação, os responsáveis pela fiscalização e os instrumentos de controle a serem adotados.

O presente requerimento tem por finalidade assegurar a efetividade da norma e zelar pela sua correta implementação, além de garantir a transparência sobre as ações do Poder Executivo e o acompanhamento parlamentar sobre o processo de regulamentação e execução da nova lei.

Caio França



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330032003600370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio França** em 09/05/2025 15:00

Checksum: **10820E939C27D35CBA2108DBBF6FFF7AE2F04B720A767DB5EF2CC4363EE1CA81**

